


Prefeito Municipal de Caranjinhas do Sul,
Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -

Nomear José Monteiro para exercer o cargo de Tratorista desta Prefeitura, a contar do dia de outubro do corrente ano, percebendo os vencimentos consignados no orçamento vigente.

Caranjinhas do Sul, 3 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Cartes formal
Secretário. -

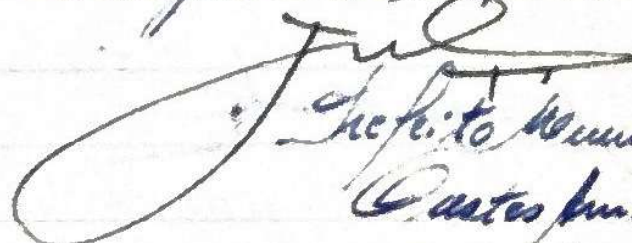
Postura n.º 156/62. -

Prefeito Municipal de Caranjinhas do Sul,
Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -

Conceder à Professora Municipal Gástri J. Barros de Almeida, em exercício na Escola Municipal do Rio Caranjinhas, neste Município, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, atendo com o atestado médico.

Caranjinhas do Sul, 5 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal
Cartes formal
Secretário.

Prefeitura Municipal de Caranjinhas do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
Resolve:

Autorizar a Prefeitura Municipal a despendar da importância de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta e zero reais), para serem aplicados em aquisições de materiais, para as necessidades da Prefeitura.

Caranjinhas do Sul, 29 de dezembro de 1962

[Signature]
Prefeito Municipal
Cívico Paraná
A. C. B. S.

Prefeitura Municipal de Caranjinhas do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,
Resolve:

Determinar a Contadoria Municipal a declarar o valor da dívida ativa desta Prefeitura, de R\$ 155.945,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 2.500.100,00 (dois milhões, quinhentos mil e cem reais).

Caranjinhas do Sul, 29 de dezembro de 1962

[Signature]
Prefeito Municipal
Orestes Brand

Portaria n.º 159/62. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:-

De acordo como que faculta a Lei orgânica em seu Art.º 4.º - parágrafo 1.º, determinar a Contadoria Municipal, sejam escrituradas as contas referentes as verbas 8-82-3 a) e 8-82-3 c), na verba 8-82-3

Laranjeiras do Sul, 31 de dezembro de 1962.

Prefeito Municipal

Secretário

Portaria n.º 160/62. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

Resolve:-

Determinar a Contadoria Municipal a modificar e alteração de valores nos seguintes títulos do Município, para:-

Seus Imóveis

5 Alqs. de terras na invem. matadouro	R\$	150.000,00
23 Alqs. de terras na Uqina do barenoso	"	690.000,00
59 lotes na vila de Acweira	"	151.500,00
309 lotes na vila de Rio Bonito	"	579.000,00
42 lotes na vila de Santo Antônio	"	201.000,00
105 lotes na vila de Espigão Alto	"	415.000,00

sem efeito

sem

1. Bouteille de vin de France n° 1	Cap	500 000 00
2. Bouteille de vin de France n° 2	"	450 000 00
3. Bouteille de vin de France n° 3	"	400 000 00
4. Bouteille de vin de France n° 4	"	350 000 00
5. Bouteille de vin de France n° 5	"	300 000 00
6. Bouteille de vin de France n° 6	"	250 000 00
7. Bouteille de vin de France n° 7	"	200 000 00
8. Bouteille de vin de France n° 8	"	150 000 00
9. Bouteille de vin de France n° 9	"	100 000 00
10. Bouteille de vin de France n° 10	"	50 000 00
Total	Cap	11 250 000 00

Autres articles

1. Bouteille de vin de France n° 11	Cap	1 000 000 00
2. Bouteille de vin de France n° 12	"	500 000 00
Total	Cap	1 500 000 00

Autres articles

1. Bouteille de vin de France n° 13	Cap	500 000 00
2. Bouteille de vin de France n° 14	"	400 000 00
3. Bouteille de vin de France n° 15	"	300 000 00
4. Bouteille de vin de France n° 16	"	200 000 00
5. Bouteille de vin de France n° 17	"	150 000 00
6. Bouteille de vin de France n° 18	"	100 000 00
7. Bouteille de vin de France n° 19	"	50 000 00
Total	Cap	1 950 000 00

Autres articles

1. Bouteille de vin de France n° 20	Cap	1 000 000 00
2. Bouteille de vin de France n° 21	"	900 000 00
3. Bouteille de vin de France n° 22	"	800 000 00
4. Bouteille de vin de France n° 23	"	700 000 00
5. Bouteille de vin de France n° 24	"	600 000 00
6. Bouteille de vin de France n° 25	"	500 000 00
7. Bouteille de vin de France n° 26	"	400 000 00
8. Bouteille de vin de France n° 27	"	300 000 00
9. Bouteille de vin de France n° 28	"	200 000 00
10. Bouteille de vin de France n° 29	"	100 000 00

Bens Livres

Exp 2.500,00

Bens de Utilidade Pública

Do Ilto

Exp 1.300,00

Parte na UZINA Hidroelétrica do Caruruço

Exp 11.600,00

Total Geral

Exp 65.591,00

Orçamento do Sul, 31 de dezembro de 1962.

Prefeito Municipal
A. S. S. S.

Portaria n.º 160/62. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo resolve:-

Determinar a contabilidade municipal a distribuição e alteração de valores nos seguintes bens do tipo Municipal para:-
Bens Livres

5 alqueires de terras na Sm. do potatadano	Exp 150.000,00
93 alqueires de terras na UZINA do Caruruço	" 690.000,00
59 lotes na Vila de Boeira	" 151.500,00
309 lotes na Vila de Rio Bonito	" 579.000,00
42 lotes na Vila de Torto Sant'Ana	" 201.000,00
105 lotes na Vila de Espigão Ilto	" 465.000,00
4 lotes na cidade - Quadra n.º 58	" 800.000,00
1 lote na cidade - Quadra n.º 45	" 300.000,00
2 lotes na cidade - Quadra n.º 13	" 500.000,00
1 Quadra na cidade - Hotel do Castelo	" 2.500.000,00
de ...	" 4.800.000,00

[Signature]
Prefeito Municipal
Castor Farias
Secretario

Fortaleza n.º 161/62. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul,
no uso das atribuições de seu cargo

Resolve

Afastar da turma de pessoal jornaleros de
vícios urbanos o operário Wladislau Rodatz, por
ter apresentado em serviço habitualmente embri-
gado, o que constitui justa causa para rescisão
contratual, de acordo com a letra f) do art. 482
Consolidação das Leis do Trabalho, a partir desta
data.

Laranjeiras do Sul, 31 de dezembro de 1962

[Signature]
Prefeito

Fortaleza n.º 162/62. -

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do
Paraná, no uso das atribuições de seu cargo;

Resolve: -

Nomear Angelina Amado Guider para exercer o cargo de
Secretaria Municipal Gadaão, no Instituto Santa Ana desta cidade,
contar do dia 1.º de março do presente ano, percebendo os vencimentos
de acordo com o contrato firmado em Laranjeiras do Sul, em 1.º de